



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA

Portaria GR nº 762 de 10 de maio de 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, Regimento Geral desta Universidade, considerando o parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD),

R E S O L V E conceder progressão de acordo com incisos I e II, do § 2º, do art. 12 da Lei 12.772/2012, conforme abaixo:

a) do nível "2" para o nível "3" da classe de Professor Associado, a:

MATR.	NOME	EFEITO	PROCESSO Nº
6387102	Marilene de Farias Brito Queiroz	18/12/2012	23083.010089/2012-97


Ana Maria Dantas Soares
Reitora